



COMUNICADO DA DISCIPLINA

COMUNICADO Nº: 038 | ÉPOCA: 2022/2023 | DATA: 12.mai.2023

Para con	necimento gerai, a seguir se informa:		
	DISCIPLINA		

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Basquetebol, deliberou:

P.189-2022/2023 - Castigar o GRUPO DESPORTIVO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE SANTO ANDRÉ, com a pena de MULTA DE 250€ (DUZENTOS E CINQUENTA EUROS), DERROTA, RESULTADO DE 20-0 E 0 PONTOS, ao abrigo do art.º 58º do Regulamento de Disciplina, por ausência ao jogo 3447, que em 21.abr.23 deviam ter disputado com o Tortosendo para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Feminina.

<u>P.190-2022/2023</u> – Castigar o treinador FÁBIO MARTINHO REIS, licença 21586, da Associação de Educação Física e Desportiva de Torres Vedras, com a pena de REPREENSÃO, ao abrigo do art.º 46º e da alínea a) do n.º1 do art.º 25º do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 4895, que em 07.mai.23 o Física de Torres Vedras e o Santarém BC disputaram para a Taça Nacional de Sub-14 Masculinos.

<u>P.192-2022/2023</u> – Mandar arquivar por falta de matéria disciplinar a punir o processo sumário instaurado ao atleta William José Martins Oliveira Lima, licença 289404, do Seixal Clube 1925 e relativo ao jogo 3578, que em 07.mai.23, o C.A. Queluz e o Seixal disputaram para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina.

LISBOA, 12 DE MAIO DE 2023.

O CONSELHO DE DISCIPLINA

















